



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, conforme dotação orçamentária a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental	11.01- Fundo Municipal de Educação	1101.12 306 0045 2.074	33.90.30.00

Bela Cruz-CE, 16 de Janeiro de 2018.

JOSE GERI COSTA
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE).